

MPU + CONTÁBIL

Registro

02.04 – AMORTIZAÇÃO

I – Amortização de Software

- Registro da amortização de software com vida útil definida
- Baixa de software e da respectiva amortização
- Baixa de software com vida útil indefinida

II – Amortização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros

- Registro da amortização mensal
- Baixa da amortização acumulada

Elaborado pela
Subsecretaria de Contabilidade (**Subcon**) da
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (**Spoc**) do MPF

INTRODUÇÃO

Este tópico do manual evidencia os critérios e procedimentos para o registro contábil da amortização de bens intangíveis, com prazo de vida útil definida no setor público, e de benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e na Macrofunção 02.03.30 (Depreciação, **Amortização** e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações) do Manual SIAFI Web.

De acordo com o item 12.8 (AMORTIZAÇÃO) da Parte II do MCASP, a **amortização** é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

Nesse sentido, cabe destacar que a apuração da amortização deve ser feita mensalmente e reconhecida no resultado do exercício, contra uma conta retificadora (reduutora) do ativo. A inexistência da contabilização mensal da amortização no SIAFI ocasionará o registro de restrição na conformidade contábil da unidade gestora, sob o código 643 (Falta/evolução incompatível amortização ativo intangível).

Como procedimento inicial da amortização, a unidade gestora deverá classificar a sua vida útil do ativo intangível em definida ou indefinida. Se a vida útil for **definida**, a unidade gestora deve avaliar também a duração e o volume de produção ou outros fatores semelhantes que formam essa vida útil. A vida útil **indefinida**, por sua vez, deve ser atribuída a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxos de caixa líquidos positivos ou fornecerá serviços para a unidade gestora.

Além disso, deve-se presumir que o valor residual¹ de ativo intangível com vida útil definida é zero, constituindo exceção a essa regra somente quando a unidade gestora espera alienar esse ativo antes do final de sua vida econômica.

¹ **Valor Residual** – é o valor estimado que a unidade gestora obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

Dessa forma, tem-se que o ativo intangível com vida útil **indefinida não deve ser amortizado**. Por sua vez, a amortização de ativo intangível com vida útil **definida** deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso e finalizada quando estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

O cálculo da amortização deve ser realizado pelo sistema de controle patrimonial da unidade gestora, seguindo as orientações e critérios da macrofunção 02.03.30 (Depreciação, **Amortização** e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações) e deste tópico do manual.

I – AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE

Em regra, quando o software não é parte integrante do hardware, ou seja, o computador funciona perfeitamente sem o uso deste software, deve-se efetuar a sua incorporação como ativo intangível e registrar a respectiva amortização mensal, caso tenha **vida útil definida**.

A – Registro da amortização de software com vida útil definida

Os gestores do Ministério Público da União registrarão, nos sistemas patrimonial e contábil, o valor da amortização mensal dos softwares, de acordo com os seguintes procedimentos:

- i. O valor da amortização mensal é obtido dividindo o valor de uso do software pela duração do contrato.

Para ilustrar esse cálculo, vamos considerar um contrato de licença de uso no montante de R\$ 2.400,00, com vigência de julho/2023 a junho/2024 (12 meses). O valor mensal de amortização a ser registrado será de R\$ 200,00, conforme fórmula abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Amortização} \\ \text{Mensal} \end{array} = \frac{\text{R\$ 2.400,00}}{12 \text{ meses}} = \text{R\$ 200,00}$$

- ii. Registro do valor total, incluindo no SIAFI Web, por meio da transação INCDH, um documento hábil: PA (Lançamentos Patrimoniais). Na aba **Dados Básicos** desse documento, preencher os campos "*Valor do Documento*" e "*Observação*". Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a situação INT001 (Apropriação da Amortização dos Bens Intangíveis – Do Exercício). Além disso, deve-se selecionar a opção **Normal**, bem como informar no campo "*Amortização Acumulada*" a Conta 12481.01.00 (Amortização Acumulada) e no Campo "*Bem Intangível de Referência*" a Conta 12411.01.01 (Softwares – Com vida útil definida).

Reflexo Contábil

D – 33321.02.00 (Amortização de Intangível)	R\$ 200,00
C – 12481.01.00 (Amortização Acumulada – Contas 12411.01XX)	
P 12411.01.01	R\$ 200,00

B – Baixa de software com vida útil definida

Após o término do contrato, o software e a respectiva amortização acumulada deverão ser baixados. Caso ocorra renovação, o software deverá ser registrado novamente, iniciando-se novo ciclo de amortização, conforme item anterior. Os procedimentos para baixa são evidenciados a seguir:

- i. Apurar o valor contábil líquido², a fim de baixar o saldo da conta 12481.01.00 (Amortização Acumulada – Softwares), por meio da emissão de documento hábil PA (Lançamentos Patrimoniais). Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos “Valor do Documento”, com o montante da amortização acumulada do bem que será baixado, e “Observação”. Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a Situação INT010 (Apuração do Valor Contábil Líquido do Bem Intangível – Softwares c/c 002), informando a respectiva Inscrição Genérica (IG) do tipo IS (Individualização de Softwares) no Campo “CNPJ, CPF, UG, IG ou 999” e as Contas 12411.01.01 (Softwares – Com vida útil definida), no campo “Bem do Ativo Intangível de Referência”, e 12481.01.00, no campo “Amortização ou Redução ao valor recuperável”.

Para ilustrar esse cálculo, vamos considerar a baixa de uma licença de software, com valor de registro de R\$ 800,00 e que já tenha sido amortizado o valor de R\$ 500,00. O documento emitido para a apuração do valor contábil líquido do bem, com simultânea baixa da amortização, seguirá o modelo a seguir:

Ano: 2023	*Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	Número DH: -
--------------	---------------------------	-------------------------------------	-----------------

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

*Código da UG Pagadora: 200100	Nome da UG Pagadora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	Sistema de Origem: CPR-STN
*Data de Emissão Contábil: 21/06/2023	Data de Vencimento: -	Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: -	Ateste: -	*Valor do Documento: 800,00
Código do Credor: -	Nome do Credor: -	

Dados de Documentos de Origem

☐	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor

Documentos Hábéis Relacionados

☐	UG	Número Doc. Hábil Relacionado

Trâmite

Observação
Apuração do valor contábil líquido do software XYZ (Baixa Amortização), para efeito de desfazimento

² **Valor Contábil Líquido** é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente amortização acumulada.

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Outros Lançamentos Centro de Custo Resumo

Item Registrado

Total da Aba 0,00

Situação: INT010 Nome da Situação: APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM INTANGÍVEL - SOFTWARES C002

* CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 IS77777777 * Bem do Ativo Intangível de Referência 1.2.4.1.1.01.01 * Amortização ou Redução ao valor recuperável 1.2.4.8.1.01.00

*Valor: 500,00

Confirmar Descartar

Reflexo Contábil

D – 12481.01.00 (Amortização Acumulada – Contas 12411.01XX)
 P 12411.01.01 R\$ 500,00
 C – 12411.01.01 (Softwares – Com Vida Útil Definida)
 P IS7777777 R\$ 500,00

- ii. Baixa do valor contábil líquido (R\$ 300,00). Incluir a situação INT028 (Baixa de Bens Intangíveis de Vida Útil Definida por Desuso ou Obsolescência), informando no campo "IG" a Inscrição Genérica do software e no campo "Softwares" a Conta 12411.01.01 (Softwares – Com vida útil definida).

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Outros Lançamentos Centro de Custo Resumo

Item Registrado

Total da Aba 500,00

☐ Situação: INT010 - APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM INTANGÍVEL - SOFTWARES C002 500,00

Situação: INT010 Nome da Situação: APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM INTANGÍVEL - SOFTWARES C002

CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 IS77777777 Bem do Ativo Intangível de Referência 1.2.4.1.1.01.01 Amortização ou Redução ao valor recuperável 1.2.4.8.1.01.00

*Valor do Item: 500,00

Situação: INT028 Nome da Situação: BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS DE VIDA ÚTIL DEFINIDA POR DESUSO OU OBSOLESCÊNCIA

* IG IS77777777 * Softwares 1.2.4.1.1.01.01

*Valor: 300,00

Confirmar Descartar

Reflexo Contábil

D – 36511.01.00 (Desincorporação de Ativos) R\$ 300,00
 C – 12411.01.01 (Softwares – Com Vida Útil Definida)
 P IS7777777 R\$ 300,00

C – Baixa de software com vida útil indefinida

Vamos considerar a baixa de uma licença de software, com valor de registro de R\$ 800,00 e que foi ocasionada por uma perda involuntária. Também poderia ser em razão de alienação ou de uma desincorporação diversa.

A baixa do saldo ocorrerá com a emissão de documento hábil **PA** (Lançamentos Patrimoniais). Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos “Valor do Documento”, com o montante do valor do bem que será baixado, e “Observação”. Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a Situação **INT026 (Baixa de Bens Intangíveis de Vida Útil Indefinida)**, informando a respectiva Inscrição Genérica (IG) do tipo **IS** (Individualização de Softwares) no campo “IG” e as Contas **12411.02.01 (Softwares – Com vida útil Indefinida)**, no campo “Bem Intangível”, e **36511.01.00 (Desincorporação de Ativos)**, no campo “VPD da baixa”.

Reflexo Contábil

D – 36511.01.00 (Desincorporação de Ativos)	R\$ 800,00
C – 12411.02.01 (Softwares – Com Vida Útil Indefinida)	
P IS7777777	R\$ 800,00

II – AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

O registro da amortização de benfeitorias em imóveis de terceiros inicia-se quando a benfeitoria estiver concluída e não em função de valores pagos, conforme disposto no item 15 (Registro da Amortização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros) da Macrofunção 02.03.30 do Manual SIAFI Web.

A taxa a ser utilizada varia em função do tempo restante do contrato de aluguel. Por exemplo, se o tempo para conclusão do contrato, após a conclusão da benfeitoria, for de 10 anos, a taxa será de 10% ao ano, se for de 5 anos, a taxa será de 20%.

A – Registro da amortização de benfeitorias em imóveis de terceiros

Os gestores do Ministério Público da União registrarão no sistema contábil o valor da amortização mensal de benfeitorias em imóveis de terceiros, de acordo com os seguintes procedimentos:

- i. O valor da amortização mensal de benfeitorias em imóveis de terceiros deverá ter como base o prazo atual dos contratos, desconsiderando ocasionais renovações subsequentes.

Para ilustrar esse cálculo, vamos considerar um imóvel com contrato de aluguel vigente no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025 (contrato de 5 anos). Em janeiro de 2022, foi concluída uma benfeitoria no referido imóvel, no montante de R\$ 30.000,00.

Como o tempo para a conclusão do contrato de aluguel, após o término da benfeitoria será de 4 anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2025), a taxa anual será de 25% (100% dividido por 4 anos). Dessa forma, a unidade gestora deverá amortizar anualmente o valor de R\$ 7.500,00 (25% de 30.000,00).

Assim, o valor mensal de amortização a ser registrado será de R\$ 625,00, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Amortização Mensal} = \frac{\text{R\$ 7.500,00}}{12 \text{ meses}} = \text{R\$ 625,00}$$

- ii. Para o registro dos valores da amortização referente aos **exercícios anteriores**, emitir um documento hábil **PA (Lançamentos Patrimoniais)**. Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos "**Valor do Documento**", que no caso do exemplo acima, em razão de não existir nenhum registro, será o valor de R\$ 15.000,00 (R\$ 625,00 x 24 meses, janeiro/2021 a dezembro/2022) e "**Observação**". Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a situação **IMB021 (Apropriação da Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens Móveis e Imóveis – Ajustes de Exercícios Anteriores)**, informando as contas **12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)**, no campo "**Depreciação ou Exaustão Acumulada**", e **12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros)**, no campo "**Bem Móvel ou Imóvel de Referência**".

Reflexo Contábil

D – 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores)	R\$ 15.000,00
C – 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)	
P 12321.08.00.....	R\$ 15.000,00

- iii. Para o registro dos valores da amortização mensal do **exercício corrente**, emitir um documento hábil **PA (Lançamentos Patrimoniais)**. Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos *"Valor do Documento"*, que no caso do exemplo acima, será o valor de R\$ 3.750,00 (R\$ 625,00 x 6 meses, janeiro/2023 a junho/2023) e *"Observação"*. Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a situação **IMB072 (Apropriação de Amortização do Ativo Imobilizado)**, informando as contas 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis), no campo *"Amortização Acumulada"*, e 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros), no campo *"Ativo Imobilizado de Referência"*.

Ano: 2023 | Tipo de Documento: PA | Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS | Número DH: -

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado

Situação: IMB072 | Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

*Normal/Estorno: Normal | *Amortização Acumulada: 1.2.3.8.1.06.00 | *Ativo Imobilizado de Referência: 1.2.3.2.1.08.00

*Valor: 3.750,00

Confirmar | Descartar

Reflexo Contábil

D – 33321.01.00 (Amortização de Imobilizado)	R\$ 3.750,00
C – 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)	
P 12321.08.00.....	R\$ 3.750,00

- iv. Além disso, deverá ser emitido um documento hábil **PA (Lançamentos Patrimoniais)**, durante o período de julho/2023 a dezembro/2025, nos moldes do item anterior, com o valor de R\$ 625,00 relativo à amortização de cada mês.

Ano: 2023 | Tipo de Documento: PA | Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS | Número DH: -

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado

Situação: IMB072 | Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

*Normal/Estorno: Normal | *Amortização Acumulada: 1.2.3.8.1.06.00 | *Ativo Imobilizado de Referência: 1.2.3.2.1.08.00

*Valor: 625,00

Confirmar | Descartar

*Observação
Registro da amortização - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros referente ao mês de julho/2023.

Reflexo Contábil

D – 33321.01.00 (Amortização de Imobilizado)	R\$ 625,00
C – 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)	
P 12321.08.00.....	R\$ 625,00

B – Baixa da amortização acumulada de benfeitorias em imóveis de terceiros

Os gestores devem efetuar os registros pertinentes à baixa da amortização dos gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros observando os seguintes procedimentos:

1 – Após o término do contrato de aluguel

Para tanto, deve-se apurar o valor contábil líquido e emitir um documento hábil PA (Lançamentos Patrimoniais), conforme esquema abaixo. Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos “Valor do Documento” (sempre no valor total da benfeitoria, que no exemplo utilizado foi de R\$ 30.000,00) e “Observação”. Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a situação IMB100 (Apuração do Valor Contábil Líquido de Benfeitorias em Propriedades de Terceiros), informando no campo “Inscrição Genérica ou 999” a Inscrição Genérica do tipo IM (Individualização de Imóveis), que corresponde ao código de conta corrente³ vinculada a conta 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros), e no campo “Benfeitorias em Propriedades de Terceiros” a conta 12321.08.00.

³ **Conta Corrente** – representa o menor nível de desdobramento da estrutura de uma conta contábil, permitindo o controle individualizado de saldos para os quais seja necessário maior detalhamento, possibilitando, *in casu*, a identificação dos imóveis de terceiros com saldo de amortização acumulada no SIAFI.

Ano: 2023	*Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	Número DH: -
-----------	------------------------	----------------------------------	--------------

☒ Preenchimento Obrigatório
 ☒ Registrada
 ☐ Pendente de Registro

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

*Código da UG Pagadora: 200100	Nome da UG Pagadora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	Sistema de Origem: CPR-STN
*Data de Emissão Contábil: 21/06/2023	Data de Vencimento: -	Taxa de Câmbio: 0,0000
Código do Credor: -	Nome do Credor: -	Processo: -
		Ateste: -
		*Valor do Documento: 30.000,00

Dados de Documentos de Origem

Emite	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor

Documentos Hábéis Relacionados

UG	Número Doc. Hábil Relacionado

Trâmite

*Observação
Apuração do valor líquido contábil do imóvel XXX (baixa amortização), tendo em vista o término do contrato de aluguel.

☒ Preenchimento Obrigatório
 ☒ Registrada
 ☐ Pendente de Registro

Dados Básicos | Outros Lançamentos | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado

Total da Aba 0,00

Situação: IMB100	Nome da Situação: APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
* Inscrição Genérica ou 999: IMBXXXXXX	* Benfeitorias em Propriedade de Terceiros: 1.2.3.2.1.08.00
*Valor: 30.000,00	

Reflexo Contábil

D – 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)	
P 12321.08.00.....	R\$ 30.000,00
C – 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros)	
P IMXXXXX.....	R\$ 30.000,00

2 – Antes do término do contrato de aluguel

Trata-se de situação eventual, ocasionada pelo encerramento antecipado do contrato de aluguel.

Para ilustrar esse cálculo, vamos considerar a rescisão de contrato de aluguel em janeiro/2025, antes da data prevista para o seu término: dezembro/2025.

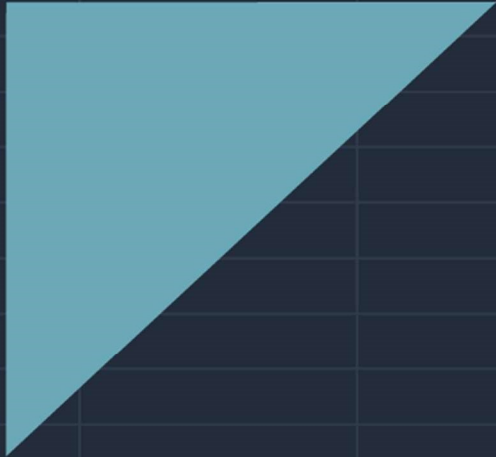
- ❖ Benfeitoria no imóvel: R\$ 30.000,00
- ❖ Amortização Acumulada (janeiro/22 a dezembro/24): R\$ 22.500,00
- ❖ Remanescente na conta 12321.08.00: R\$ 7.500,00

Portanto, são necessários os registros de baixa da amortização dos gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros, no montante de R\$ 22.500,00 (amortização acumulada do período de janeiro/22 a dezembro/24), e de baixa do saldo remanescente (R\$ 7.500,00) da conta 12321.08.00, relativo ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

A unidade gestora deve emitir um documento hábil PA (Lançamentos Patrimoniais), conforme esquema abaixo. Na aba **Dados Básicos**, preencher os campos "*Valor do Documento*" (no valor total da benfeitoria – R\$ 30.000,00) e "*Observação*". Na aba **Outros Lançamentos**, utilizar a situação IMB100 (Apuração do Valor Contábil Líquido de Benfeitorias em Propriedades de Terceiros), informando no campo "*Inscrição Genérica ou 999*" a Inscrição Genérica do tipo IM (Individualização de Imóveis), que corresponde ao código de conta corrente vinculada a conta 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros), no campo "*Benfeitorias em Propriedades de Terceiros*" a conta 12321.08.00 e o valor de R\$ 22.500,00 correspondente à amortização acumulada.

Reflexo Contábil

D – 12381.06.00 (Amortização Acumulada – Bens Imóveis)	
P 12321.08.00.....	R\$ 22.500,00
C – 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros)	
P IMXXXXX.....	R\$ 22.500,00
D – 36511.01.00 (Desincorporação de Ativos)	
N	R\$ 7.500,00
C – 12321.08.00 (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros)	
P IMXXXXX.....	R\$ 7.500,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO